Indicação de funcionários para fins de preenchimento, por antiguidade, vagas existentes nos símbolos TC-4 e TC-5, da carreira de Oficial Instrutivo.

SÍMBOLO TC-4

Número de ordem	NOME	Dias de efetivo exercício no símbolo, apurados até 31-1-65
1	Salvador Vieira Fernandes	2.316

SÍMBOLO TC-5

Número de ordem	NOME	Dias de efetivo exercício no símbolo, apurados até 31-1-65
1	Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz	1.511

S. A., em Brasília, DF, 23 de abril de 1965. — *Martha Pontes Rodrigues*, Oficial Instrutivo TC-6.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 405 — DE 29 DE ABRIL DE 1965

Declara de utilidade e necessidade pública e de interêsse social, para efeito de desapropriação, a área descrita no art. 1º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, ainda não desapropriada.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições contidas no artigo 20, item VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º E' declarada de utilidade e necessidade pública e de interêsse social, para efeito de desapropriação e incorporação ao patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP —, a área descrita no artigo 1º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, ainda não desapropriada.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, as desapropriações, judiciais ou amigáveis, obedecerão um critério de prioridade a ser estabelecido pelos órgãos de planejamento da Prefeitura do Distrito Federal, tendo em vista o aproveitamento racional das terras do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de abril de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Colombo Machado Sales*, Secretário do Govêrno. — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças. — *Francisco Pinheiro da Rocha*, Secretário de Saúde. — *José Luiz Pinto Coelho de Oliveira*, Secretário de Viação e Obras — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais. — *Jairo Gomes da Silva*, Secretário de Administração. — *Cleanthe Rodrigues Siqueira*, Secretário de Educação e Cultura — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Serviços Públicos. — *Ivan Barcellos*, Secretário de Agricultura e Produção.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr$ 150

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. M.

ras, Estado da Guanabara, ou por intermédio dos seus Delegados nos outros Estados, os requerimentos das companhias profissionais de teatro declamado e musicado, grupo de amadores, circos e pavilhões e entidades ligadas ao teatro, referentes ao primeiro semestre de 1965, e de acôrdo com a Portaria Ministerial nº 614, de 16-9-64, mediante as seguintes condições:

I — Para as companhias profissionais de teatro declamado e musicado

a) Requerimento contendo, obrigatòriamente, nome do responsável, nome da emprêsa e endereço;

b) cópia do texto da peça a ser representada, que deverá ser de elevado valor cultural e artistico, para apreciação;

c) orçamento da produção segundo modêlo fornecido pelo S.N.T.;

d) comprovação de locação ou posse do local onde será apresentado o espetáculo em questão;

e) certidão de registro da emprêsa, ou de empresário;

f) atestado da SBAT de quitação de direitos autorais;

g) atestado de quitação com as leis trabalhistas e de previdência social;

h) no caso de teatro musicado atestado da UBC e da coligação SBACEM — SADEMBRA — SBAT.

II — Para grupo de amadores

a) Requerimento contendo, obrigatòriamente, nome do responsável, nome do grupo e endereço;

b) prova de personalidade jurídica e cópia dos estatutos, ambos autenticados.

Sòmente poderão candidatar-se a auxílio os grupos de amadores em atividades há mais de dois anos, e que tenham revelado propósitos exclusivamente artísticos e culturais.

Poderão requerer auxílio dentro da categoria de amador os teatros de estudantes constituídos por alunos efetivamente matriculados em escolas de nível médio ou superior que provam sua atividade regular e tenham sua organização aprovada pelo Reitor Diretor, Inspetor ou responsável pela Instituição escolar a que o Grupo estiver vinculado;

c) cópia do texto a ser apresentado, que deverá ser de elevado valor cultural e artistico, para apreciação;

d) orçamento da produção segundo modêlo fornecido pelo S.N.T.

III — Para circos e pavilhões

a) Requerimento contendo, obrigatòriamente, nome do responsável, nome da emprêsa e endereço;

b) certidão de registro da emprêsa;

c) atestado de quitação da SBAT inclusive prova de atividade teatral nas programações circenses;

d) indicação das peças ou enredos a serem apresentados;

e) atestado de quitação com as leis trabalhistas e de previdência social

IV — Entidades ligadas ao teatro

a) Prova de personalidade jurídica e cópia dos estatutos, ambos autenticados;

b) relatório detalhado de atividades e comprovação de sua regularidade;

c) plano de aplicação do auxílio requerido.

Rio de Janeiro, GB, 23 de dezembro de 1964. — *Heliodora Carneiro de Mendonça*, Diretora.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no *D.O.* de 26-4-65.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço do Pessoal

Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

AVISO Nº 28-65

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca os candidatos à prova pública para Professor do Ensino Elementar, a fim de comparecerem à identificação das Provas de Português e Matemática, obedecendo ao seguinte horário e local:

Dia 3 de maio das 9:00 às 17:00 horas.

Local — Bloco 2 do I.A.P.I., 5º andar, Setor das Autarquias — Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

Brasília, 28 de abril de 1965. — *José Expedicto Barbosa*, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

Secretaria de Viação e Obras

Departamento de Estradas de Rodagem

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-65

Rodovia: DF-6

Trecho: E. P. C. T. — Núcleo Rural do Rio Prêto.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal neste Edital denominado DER-DF, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) de maio de 1965, na sede do DER-DF, no bloco 9, 6º andar da Esplanada dos Ministérios, sob a presidência do Engenheiro Manoel Joaquim Correia de Souza, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários, adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta, tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. Para habilitar-se à concorrência a firma interessada deverá requerer sua inscrição, apresentando o envelope contendo a documentação abaixo relacionada:

a) Requerimento ao Diretor-Geral do DER-DF, solicitando inscrição na concorrência;

b) Contrato Social e registro no DNIC ou Junta Comercial, com as alterações subseqüentes;

c) Carteira de identidade do signatário da proposta e do representante da firma;

d) Carteira Profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável técnico pela firma e do engenheiro responsável pela execução dos serviços;

e) Certidão do registro da firma no CREA e prova de quitação da firma e dos engenheiros para com aquêle órgão;

f) Prova de [illegible] responsáveis (legais e técnicos) da firma votaram na última eleição;

g) Prova de quitação dos responsáveis (legais e técnicos) para o serviço militar;

h) Prova de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e do Distrito Federal;

i) Certidão negativa do Impôsto de Renda no presente exercício;

j) Certidão relativa ao cumprimento da Lei dos Dois Terços;

l) Recibo de quitação de contribuição para os Institutos de Previdência Social;

m) Recibo de quitação do Impôsto Sindical dos Empregados e Empregadores;

n) Certificado de capacidade técnica.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada na ordem relacionada;

§ 2º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de documentos até o início da sessão de abertura das propostas;

§ 3º O recibo do recolhimento da caução deverá acompanhar o envelope contendo a documentação

§ 4º Para recolhimento da caução, o interessado deverá solicitar, ao Serviço de Administração do DER-DF, guia para recolhimento.

3. Na hora e data marcadas para a realização da sessão pública da abertura das propostas, os concorrentes julgados idôneos, no ato da inscrição, farão entrega ao Presidente da Comissão da Concorrência, de suas propostas.

4. As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em papel-ofício, datilografadas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. — Concorrência Pública — Edital nº 06-65 — Proposta".

5. Conterá a proposta em quatro (4) vias:

a) Nome da proponente, endereço, da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme o projeto apresentado, e de acôrdo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) Acréscimo ou redução em porcentagem única sôbre os preços constantes da Tabela de Preços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aprovada em 16 de junho de 1964 pelo Conselho Executivo daquele órgão;

d) Prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

e) Diagrama de avanço dos serviços, o mais pormenorizadamente possível com a indicação do início e fim de cada etapa da obra;

f) A juízo do Presidente da Comissão de Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento, por tabelião do Distrito Federal, da firma do signatário ou responsável pela proposta;

g) Relação do equipamento a ser utilizado nos serviços.

CAPÍTULO II

Da Caução

6. A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), em moeda corrente do País ou em Títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado mediante guia fornecida pelo Serviço de Administração do DER-DF.

§ 2º Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, havendo requerido, não haja satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido;

§ 3º Conhecidos os resultados da concorrência, e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DER-DF;

§ 4º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DER-DF, para garantia da assinatura e fins de contrato.

7. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 6, com outra de valor necessário a completar com aquela, 3% (três por cento) do valor atribuído à adjudicação, para efeito de assinatura do contrato, em moeda corrente do País, ou em títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos seus respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese, em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados:

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DER-DF. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acôrdo com o DER-DF ou de falência da firma.

CAPÍTULO III

Da Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

8. Os serviços a executar situam-se na Rodovia DF-6, numa extensão de 26 Km e dividida em 2 trechos: O 1º trecho, da estaca 0 à estaca 880+9,86 e o 2º trecho, da estaca 174+18,63 à estaca 594+8,77, e consistem do seguinte:

a) Terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo estradal correspondente a uma movimentação de aproximadamente, de 260.000 m³ (duzentos e sessenta mil metros cúbicos) a uma distância média provável de 0,300 Km. A classificação média provável é a seguinte: escavação em 1, categoria: 80% (oitenta por cento), escavação em 2ª categoria: 10% (dez por cento);

b) Serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas, Caminhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimento primário e cêrcas delimitadoras da faixa do domínio do trecho, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea *a*;

c) Obras de arte correntes de alvenaria de concreto, metálicas, de madeira inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamento, pontilhões até 5 (cinco) metros de vão livre e similares, com custo total estimado em 20% (vinte por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea *a*.

Parágrafo único. O volume, a [illegible] e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na

avaliação dos citados elementos, que visem a obter reajustamento da base de preços propostos.

9 — Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições dêste Edital e a proposta apresentada.

10 — A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para conclusão.

CAPÍTULO IV

Dos Prazos

11 — O prazo para a assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da homologação da concorrência e atos concernentes pelo Prefeito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Decorrido êste prazo e não comparecendo a concorrente no DER-DF, será o contrato considerado deserto, recolhida a caução aos cofres do DER-DF, independentemente da cominação das demais penas cabíveis.

12 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias contados da data da expedição da primeira "Ordem de Serviço", a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

13 — O prazo para a conclusão total dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

14 — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DER-DF e sòmente será possível, nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber ao DER-DF;
DER-DF;

b) Atrazo nas desapropriações das propriedades atingidas pelos trabalhos;

c) Ordem escrita do DER-DF, para restringir ou paralizar a execução dos trabalhos no interêsse da administração;

d) Período excepcional de chuvas;

e) Excesso em relaçãoao s serviços previstos no art. 10, Capítulo III, do presente Edital.

CAPÍTULO V

Dos Pagamentos

15 — Os pagamentos corresponderão a:

a) Medições provisórias (cumulativa) ou medição final dos serviços, procedidas de acôrdo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitidas mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

§ 1º Cada medição ou avaliação não poderá ser inferior a Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros);

§ 2º Entre duas medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

Do Valor e Dotação

16 — O valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital de até Cr$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), correndo às expensas da dotação das Verbas 4.1.1.02 — Código Geral 42.4.1.1.1 — Orcamento da Prefeitura do Distrito Federal para 1965.

§ 1º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DER-DF, mediante ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão dos referidos serviços, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios;

§ 2º No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original. Os reajustamentos serão regidos pela Lei 4.370 de 28-7-64.

CAPÍTULO VII

Do Contrato

17 — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DER-DF, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados no DER-DF.

Parágrafo único. A firma vencedora ficará sujeita ao que estabelece o Código Tributário do Distrito Federal (Lei nº 4.191, de dezembro de 1962).

CAPÍTULO VIII

Das Multas

18 — O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DER-DF, nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um (décimo por cento) do valor do contrato;

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, sendo feita mensalmente a verificação, com exceção do primeiro mês; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e as especificações vigentes; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados ou quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato fôr transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DER-DF, variáveis de Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros), a Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO IX

Da Rescisão

19 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) Não cumprir qualquer das
b) Não recolher multa imposta dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas;

c) Incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação;

d) Falir ou falecer;

e) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-DF;

f) Retirar do canteiro de obras qualquer máquina ou veículo, relacionada conforme o artigo 5, alínea "G" do capítulo I, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DER-DF.

20 — Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo atendida a conveniência dos serviços e a disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante direito a receber do DER-DF, o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria, para atender aos encargos da 2ª etapa, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

CAPÍTULO X

Do Processo e Julgamento da Concorrência

21 — A Comissão de Concorrência competirá:

a) Verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

b) Examinar a documentação que as acompanha;

c) Rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências dêste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) Rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) Lavrar ata circunstanciada da Concorrência, lê-la, assiná-la e colhêr assinaturas dos representantes;

f) Organizar o mapa geral da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa;

22 — Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições dêste Edital, considerar-se-á maior redução ou a menor majoração apresentada pelos concorrentes sôbre os preços da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964.

23 — No caso de empate, proceder-se-á a nova e imediata concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que fez melhor proposta, a partir da nova base de preço estabelecida quando da primeira concorrência.

24 — No caso de nôvo empate, decidir-se-á por sorteio, qual a proposta vencedora.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

25 — Ao Conselho Executivo do DER-DF, se reserva o direito de anular a Concorrência, por conveniência administrativa, sem que, aos concorrentes, caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de leventar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

26 — Perfil longitudinal do trecho e demais elementos de informação poderão ser examinados pelos interessados na sede do DER-DF.

27 — Os interessados ficam cientes de que o DER-DF, se reserva o direito de apresentar variante do atual projeto, que possa acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços sem que caiba aos concorrentes direito a reclamação ou indenização.

28 — O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o recebimento.

29 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos na Divisão de Construção do DER-DF, para os esclarecimentos necessários.

Brasília, 12 de abril de 1965. — Engenheiro *Ignácio de Lima Ferreira* Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Concurso para provimento de cargos da carreira de Dactilógrafo, da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Presidente faço saber aos interessados que se acham abertas, até o dia 12 de maio de 1965, as inscrições do concurso para provimento de cargos da carreira de Dactilógrafo, da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O pedido de inscrição constará de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal, acompanhado de duas fotografias 3 x 4 e dos documentos exigidos pelo art. 3º das "Instruções", devendo ser entregue, contra recibo, a esta Secretaria.

O concurso que será válido por (2) dois anos, a contar da data de sua homologação, destina-se ao provimento das 6 (seis) vagas existentes, e das que ocorrerem durante o período de validade do concurso, dos cargos de Dactilógrafo, nível 11, criados na Lei nº 3.948, de 1º de setembro de 161.

As condições e as matérias do concurso são as constantes das "Instruções" e do "Programa", adiante transcritos.

Nota — O Tribunal não assumirá compromisso de assegurar moradia aos candidatos aprovados.

Brasília, 12 de abril de 1965. — *Sérgio Augusto Lafetá*, Diretor-Geral da Secretaria.

(Dias 29 e 30-4; e 3-5-65)

IMOBILIARIA GULISTAN S. A. — BRASILIA — D. FEDERAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e ainda em obediência aos dispositivos de nossos Estatutos, vimos com prazer apresentar a Vas. Sas., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1964, bem como a correspondente demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do DD Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício. Estão à disposição dos Senhores Acionistas os livros e documentos relativos àquele exercício, permanecendo esta Diretoria ao inteiro dispor de Vas. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Brasília, 8 de abril de 1965. — *Amadeu Antônio Ferreira* — Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.64

ATIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível			
— Caixa		889	
— Bancos C/Movimento		63.521	64.410
Realizável			
— Devedores Diversos		930.936	
— Adic. Restituível do Imp. Renda		54.100	
— Recurso p/Invest. Lei nº 3.995		64.312	1.009.348
Imobilizado			
— Imóveis:			
— Existente 1963	7.610.343		
— Adquirido em 1964	13.070.000		
— Correção Monetária	12.009.000	31.689.343	
— Instalações e Benfeitorias		116.210	
— Móveis e Utensílios		23.220	31.819.772
			32.983.531

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
— Capital	17.000.000	
— Fundo de Reserva Legal	91.862	
— Fundo Deprec. Inst. e Benfeitorias	34.863	17.126.725
Transitório		
— À Disposição da Assembléia		
— de exercícios anteriores	1.636.853	
— dêste exercício	108.542	1.745.395
Exigível		
— Credores Diversos	1.868.822	
— Títulos a Pagar	1.172.589	
— Obrigações a Pagar	11.070.000	14.111.411
		32.983.531

Brasília, 31 de dezembro de 1964. — *Amadeu Antônio Ferreira* — Diretor. — *Amador Resende Filho* — T. C. Reg. CRC. — DF. 68.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

	CR$
a Despesas Gerais	3.124.855
a Fundo P/Deprec. Inst. e Benfeitorias	11.621
a Fundo de Reserva Legal	5.712
a À Disposição da Assembléia	108.542
	3.250.730

CRÉDITO

	Cr$
de Extinção de centavos	
de Fundo para devedores Duvidosos	200.728
de Alugueis	3.050.000
	3.250.730

Brasília, 31 de dezembro de 1964. — *Amadeu Antônio Ferreira* — Diretor. — *Amador Resende Filho* — T. C. Reg. CRC. — DF. 68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma *Imobiliária Gulistan S. A.*, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Pedas" e as demais contas do exercício de 1964 e também diante dos esclarecimentos prestados pela Diretoria são de parecer que êsses documentos mereçam a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Brasília, 8 de abril de 1965. — *Osvaldo Ferreira de Castro.* — *José Pinheiro.* — *Rogerio Larrubia Castelo Branco.*

(Nº 3.242 — 20.4.65 — Cr$ 15.300.)

COBRAME — CIA. BRASILEIRA DE MÓVEIS ESTOFADOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo dispositivos Legais e Estatutários vimos apresentar o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício Social findo em 31 de dezembro de 1964.

Colocando-nos à disposição dos Senhores Acionistas para qualsquer esclarecimentos queremos deixar consignado nossos agradecimentos a todos os colaboradores da Companhia.

Brasília, DF., 20 de abril de 1965. — *Miuri Machado Vigna*, Diretor-Presidente. — *Manoel F. da Silva Jordão*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

ATIVO

	Cr$	Cr$
DISPONÍVEL		
Caixa	879.229,40	
Bancos C/movimento	720.292,70	
Bancos C/vinculada	391.617,30	1.991.139,40
IMOBILIZADO		
Prédio em construção	9.647.183,60	
Máquinar e Ferramentas	1.657.328,00	
Móveis e Instalações	499.270,00	
Veículos	44.100,00	11.847.791,60
REALIZÁVEL		
Mercadorias	3.459.818,00	
Títulos a Receber	7.146.998,90	
Duplicatas a Receber	21.654.484,30	
Almoxarifado	768.888,00	33.030.189,20
COMPENSAÇAO		
Bancos c/Cobrança	1.705.040,00	
Caução da Diretoria	100.000,00	1.805.040,00
Total do Ativo		48.674.160,20

PASSIVO

	Cr$	Cr$
INEXIGÍVEL		
Capital	4.000.000,00	
C/Aumento Capital	27.470.000,00	
Funda p/Dev. Duvid.	649.620,00	
Fundo p/Depreciação	153.568,00	
Fundo de Reserva Legal	77.592,80	32.350.780,80
EXIGÍVEL		
Contas a Pagar	9.508.494,90	
Títulos Descontados	1.000.000,00	
Obrigações a Pagar	2.535.581,50	
Saldo à disp. Assembl.	1.474.263,00	14.518.339,40
COMPENSAÇAO		
Títulos em cobrança	1.705.040,00	
Ações caucionadas	100.000,00	1.805.040,00
Total do Passivo		48.674.160,20

Importa o presente Balanço Geral, tanto no Ativo como na Passivo, em quarenta e oito milhões seicentos e setenta e quatro mil cento e sessenta cruzeiros e vinte centavos. — *Otto Jorand da Silva*, Diretor-Presidente. *Agenor Leal da Costa*, Diretor-Tesoureiro. — *Affonso Leal*, Contador — CRC nº 10.242 — SP.

Demonstraçao da Conta de "Lucros e Perdas" em 31.12.64

DÉBITO

	Cr$
Conservação de Prédios e Equipamentos	67.995,00
Combustíveis e Lubrificantes	107.890,00
Estampilhas Federais e Municipais	378.000,00
Comissões e Honorários	2.052.167,00
Despesas Div. da Oficina	14.611.941,10
Prejuízo de 1963	407.289,80
Previdência Social	2.364.562,10
Ordenados	2.878.169,00
Despesas de Escritório	360.155,90
Despesas Bancárias	376.557,00
Despesas com Veículos	14.100,00
Juros e Descontos	265.109,60
Fretes e Carretos	1.313.311,00
Correios e Telégrafos e Tel	32.526,00
Despesas Diversas	399.546,00
Aluguéis	655.000,00
Seguros	204.087,10
Água, luz e fôrça	90.341,10
Impostos e Taxas	1.052.338,40
Anúncios e Publicações	236.550,00
Férias	38.400,00
Permuta de Móveis	128.453,10
Fundo p/Depreciação	153.568,00
Fundo de Reserva Legal	77.592,80
Fundo p/Devedores Duvidosos	649.620,00
Saldo à Disposição da Assembléia	1.474.263,00
Total do Débito	30.389.533,00

CRÉDITO

	Cr$
Rendas da Oficina	23.246.289,90
Resultado da Conta Mercadorias	4.378.643,10
Rendas Diversas	2.764.600,00
Total do Crédito	30.389.533,00

Otto Jorand da Silva, Diretor-Presidente. — *Agenor Leal da Costa*, Diretor-Tesoureiro. — *Affonso Leal, Contador* — CRC nº 10.242 — SP.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas.

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, após acurado exame do Inventário, Balanço Geral e demais contas, referentes ao exercício de 1964, são de parecer que tais documentos evidenciam a lisura dos comprovantes examinados e espelham a situação real da Companhia. Assim sendo, propomos aos Nobres Acionistas que compõem a Magna Assembléia, sua total aprovação.

Brasília, 21 de abril de 1965. — *João Faustino da Costa*. — *Pindaro Bastos de Almeida Nogueira*. — *Amaro Riscado de Souza*.

(Nº 3.273 — 23-4-65 — Cr$ 1.530)

CLUBE DO CONGRESSO

Senhor Presidente e Senhores Deputados:

É do meu dever e em obediência aos Estatutos do Clube que tenho a honra de presidir — o Clube do Congresso — levar ao conhecimento dos seus ilustres sócios, Deputados e Senadores, um relato das atividades dêstes dois anos que, com a ajuda de todos que pertencem ao seu quadro social nos foi possível desempenhar — de maio de 1963 até esta data.

Nesta oportunidade, senhor Presidente, agradecemos a tôdos que nos prestigiaram com a sua colaboração nestes frutíferos anos, ajudando-nos com espírito de luta e de trabalho constante, em prol do crescimento e desenvolvimento do Clube do Congresso, entidade que se orgulha e se exalta por congregar em seu quadro social o que há de mais representativo da Sociedade da Capital da República.

Senhor Presidente, passo, portanto, às mãos de Vossa Excelência para sua devida publicação e para que conste dos Anais da Casa, o relatório em referência no qual consta a parte de contabilidade, atividades administrativas e sociais.

Cumpre-me ainda acentuar, e com imensa satisfação o faço, que, estamos à disposição de quantos o desejarem para prestar maiores e melhores esclarecimentos.

Muito obrigado a Vossa Excelência.

ATIVIDADES DE ORDEM ADMINISTRATIVA REALIZADAS PELA PRESIDÊNCIA DO CLUBE DO CONGRESSO

1 — Conclusão da Quadra de Tenis.
2 — Reparos diversos nas instalações da Sede Provisória, como sejam: Piso das varandas, muros na parte dos fundos, pintura, persianas, vidros e construção de um toldo de lona na entrada principal do prédio.
3 — Ampliação do bar da piscina com a construção de uma sala para dança e de uma pia com armário embutido.
4 — Encampação do bar e restaurante. Renovação de todo o material usado nos mesmos, inclusive aquisição de dois balcões geladeira.
5 — Ligação telefônica para a Sede do Clube.
6 — Ligação da rêde dágua até a sede do Clube, feita pela NOVACAP.
7 — Pavimentação da área de estacionamento e da pista de circulação do Clube, numa extensão de 800 metros (Colaboração da NOVACAP).
8 — Cêrca de arame com posteamento de cimento, numa extensão de 430 metros numa das áreas do Clube (Colaboração da NOVACAP).
9 — Iluminação interna nos jardins e ao longo da margem do lago num total de 29 postes de ferro.
10 — Aumento do quadro social do Clube.
11 — Construção das quadras de Futebol de Salão, Basquete e Voley-ball.
12 — Instalação da Secretaria do Clube em duas salas do Senado Federal por gentileza do Senador Auro de Moura Andrade.
13 — Anteprojeto da Sede definitiva do Clube feito pelos arquitetos Cesar Barney Caldas Atualpa Largura e Hermano Montenegro.
14 — Contratação feita com o professor Aderson Moreira da Rocha dos cálculos de concretagem para tôda a construção da obra da Sede Social.
15 — Contratação feita por tomada de preços com a firma Estacas Franki para as fundações de tôda a obra da Sede Social.
16 — Início de sondagens para a construção da Sede Social já estão sendo feitas pela firma Geotécnica.
17 — Construção de um galpão de madeira para almoxarifado e alojamento de operários e funcionários do Clube.
18 — Aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de cimento para ser aplicado na construção da Sede Social, ao preço de Cr$ 2.100, (dois mil e cem cruzeiros) cada saco.
19 — Aquisição de 30 mil quilos de ferro também para ser empregado na construção da Sede Social, no valor de Cr$ 5.176.500, (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e quinhentos). — *Heitor Cavalcanti.*

BALANCETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1965

RECEITA

	Cr$	Cr$
Saldo que passou do Exercício de 1964:		
Banco do Brasil S. A.	4.728.116	
Banco Nacional do Comércio S. A.	4.849.977	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	17.817.016	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Conta Construção	4.776.900	
C/C Diversos	8.299.444	40.471.453
JOIAS E MENSALIDADES:		
Importâncias recebidas durante o 1º Trimestre conforme extratos de contas dos Bancos Nacional do Comércio S. A. e Crédito Real de Minas Gerais S. A.:		
Jóias	1.305.000	
Mensalidades	3.073.000	4.378.000
SOCIOS EFETIVOS:		
Recebido referente ao 1º Trimestre		20.000
RENDAS EVENTUAIS:		
Juros bancários creditados na conta do Senhor Calmon B. da Silva referente ao 2º semestre de 1964	11.364	
Saldo de arrecadação da sede social referente ao 1º trimestre do corrente ano	313.000	
Saldo de arrecadação do Sr. Calmon B. da Silva c/ Restaurante no período de 14-10-64 a 31-3-65	9.642.150	
Saldo de arrecadação do Sr. Calmon B. da Silva c/ Restaurante nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º e 2 de março do corrente ano (Carnaval)	5.186.610	15.153.124
SUBVENÇÕES:		
Importância recebida do M.E.C. parte da subvenção extraordinária de 1964		5.460.000
I.A.P.C. — CONTRIBUIÇÃO:		
Importância descontada dos empregados conforme fôlhas de pagamento de janeiro a março do corrente ano mais 13º mês e pessoal demitido		407.507
		65.890.084

DESPESA

	Cr$	Cr$
MERCADORIAS:		
Pago a diversos conforme documentos		11.789.403
MÓVEIS E UTENSILIOS:		
Pago a diversos conforme documentos		665.347
HONORARIOS E GRATIFICAÇÕES:		
Pago a diversos conforme documentos		1.753.970
ORDENADOS:		
Pago a diversos conforme documentos		5.037.869
SALÁRIO FAMÍLIA:		
Pago a diversos conforme documentos		138.120
DESPESAS GERAIS:		
Pago a diversos conforme documentos		5.417.014
IMÓVEIS:		
Pago a diversos conforme documentos		6.131.782
I.A.P.C. — CONTRIBUIÇÃO:		
Pago conforme documentos		1.488.852
SEGUROS:		
Pago conforme documento		653.257
Saldo que passa para o mês de abril de 1965:		
Banco do Brasil S. A.	53.658	
Banco Nacional do Comércio S. A.	5.967.667	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.	18.343.016	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — C/ Construção	2.404.900	
C/C Diversos	5.905.700	
Em dinheiro	139.528	32.814.469
		65.890.084

Brasília, 31 de março de 1965. — Deputado *Heitor Cavalcanti*, Presidente. — Deputado *Último de Carvalho*, Tesoureiro. — *Sergio B. Maestrali*, Téc. Contab. Reg. nº 324 — C.R.C. — D.F.

(Ofício nº 103-65-G. de 27-4-65).

LACTICINIOS BRASILIA S. A.

Srs. Acionistas,

No cumprimento do que determinam as disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração de V. Sªs, para o devido exame, o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS & PERDAS, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1964.

Estes documentos são acompanhados do parecer dos Senhores Membros do Conselho Fiscal. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Presidente.

LACTICINIOS BRASILIA S. A.

Sediada na Av. W-3 — Quadra 7 — C. 11 — SRC. em Brasília — D.F

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

ATIVO

	Cr$	Cr$
Realizável a Curto Prazo		
Ações	4.441.000	
Bancos	182.400	4.623.400
Realizável a Longo Prazo		
Acion. Capital a Realizar	8.536.000	
Adicional Restituível	22.702	8.558.702
Imobilizado		
Gastos de Instalação		139.380
Pendentes		
Impôsto de Renda		244.403
Compensação		
Ações Caucionadas		550.000
Lucros e Perdas		249.610
		14.365.495

PASSIVO

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	10.000.000	
Reserva Legal	25.685	
Reserva Especial	25.685	10.051.370
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	789	
Créditos Diversos	65.570	
Dividendos a Distribuir	197.766	
Títulos Descontados	3.500.000	3.764.125
Compensação		
Caução da Diretoria	500.000	
Caução de Ações	50.000	550.000
		14.365.495

Brasília, 31 de Dezembro de 1964. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Presidente. — *Herberto Pereira*, Contador — CRC — GB — 8.257.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DEBITO

	Cr$
Comissões	343.333
Despesas Gerais	176.570
Estampilhas	75.402
Juros & Descontos	343.333
Taxa de Expediente	527.249
	1.466.187

CRÉDITO

	Cr$	Cr$
Extinção do Centavo		1
Correlagens		170.000
Desagios		105.181
Dividendos		712.200
Juros		7.792
Lucros & Perdas		
Reversão	221.403	
Prejuizo	249.610	471.013
		1.466.187

Brasília, 31 de Dezembro de 1964. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Presidente. — *Herberto Pereira*, Contador — CRC — GB — 8.257.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de *Lacticinios Brasilia S. A.*, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta demonstrativa de Lucros & Perdas e demais documentos, relativos as operações realizadas no decurso de 1964 e encerradas em 31 de Dezembro de 1964, tendo verificado a exatidão dos referidos documentos, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas. — *Norberto Pinto Júnior*. — *Nestor Ribas Carneiro*. — *Antônio de Oliveira Shaback*.

(Nº 3.235 — 26-3-65 — Cr$ 13.260)

CASA PLANETA DE BRASILIA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e julgamento dos Srs. Acionistas o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1964.

ATIVO

	Cr$	Cr$
Disponível		
Caixa	1.477.296	
Bancos	12.240.213	13.717.509
Realizável		
Estoque	11.693.671	
Clientes	41.338.462	
Devedores Diversos	279.726	
Créditos Compulsórios	196.800	
Acionistas	310.000	
Bens c/ de Reavaliação	19.121.814	
Bens Intangíveis	131.000	
Depósitos Compulsórios	20.000	
Capital a Realizar	544.000	
Adicional Especial Restituível	35.100	
Bancos Cs. Garantidas	129.800	
Efeitos a Receber	6.740	73.807.113
Imobilizado		
Imóveis	2.454.139	
Bens Móveis	949.566	
Ferramentas & Utensílios	51.699	
Instalações	1.321.732	
Veículos	3.770.000	8.547.056
Transitórios		
Agentes	4.085	
Funcionários	36.281	40.364
TOTAL DO ATIVO		96.112.044

Esclarecemos que estamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para qualquer assunto societário de seus interesses.

Aproveitando o ensejo desejamos expressar nossos agradecimentos pela preferência, confiança e colaboração de nossos Clientes, Fornecedores, Bancos, Funcionários e Amigos. — *Armando Gontijo*, Diretor-Superintendente. — *José Rosendo de Sousa*, Diretor de Venda. — *Nivaldo Daibert*, Diretor.

PASSIVO

		Cr$	Cr$
Exigível			
Fornecedores		45.162.457	
Credores Diversos		844.639	
Obrigações Tributárias		252.675	
Títulos Descontados		6.167.148	
Efeitos a Pagar		100.000	52.526.919
Inexigível			
Capital Social		31.610.000	
Fundos de Depreciações:			
S/Dívidas Ativas	1.240.153		
S/Valôres Corrigidos	82.361		
S/Bens Móveis	250.625		
S/Instalações	321.672		
S/Ferramentas e Utens.	14.756		
S/Veículos	583.121	2.412.560	
Fundo de Indenizações Trabalhistas		20.000	
Reserva de Correção		11.814	
Fundo de Reserva Legal		757.065	
Reservas Livres		2.661.536	
Saldo à Disp. da Assembléia		6.141.500	43.585.125
TOTAL DO PASSIVO			96.112.044

Armando Gontijo. — *José Rosendo de Sousa*. — *Alvaro Terlizzi*. — Registro nº 585 — CRC — Mg.

Demonstrativo da conta de "Lucros & Perdas", referente ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1964

		DÉBITO Cr$	CRÉDITO Cr$
A	Estoques		
	Matriz	6.682.237	
	Filial	3.533.802	
A	Fundo de Depreciação S/		
	Dívidas Ativas	1.240.152	
A	Fundo de Depreciação S/		
	Valôres Corrigidos:		
	S/Bens Móveis	51.382	
	S/Ferramentas e Utensílios	2.267	
	S/Instalações	29.212	
A	Fundo de Depreciação		
	S/Bens Móveis	81.045	
	S/Ferramentas e Utensílios	5.169	
	S/Instalações	132.173	
	S/Veículos	243.621	
A	Despesas a Realizar	20.000	
A	Despesas Gerais	31.915.450	
A	Mercadorias	124.764.288	
A	Transf. de Mercadorias-Matriz	2.914.817	
A	Lucros & Perdas	1	
A	Saldo à Disp. da Assembléia	6.141.500	
A	Reservas Livres	625.800	
A	Fundo de Reserva Legal	338.365	
De	Fundo de Depreciação S/		
	Veículos		58.500
De	Fundo de Depreciação S/		
	Dívidas Ativas		2.465.772
De	Receitas Gerais		161.588.522
De	Transf. de Mercadorias — Filial		2.914.817
De	Estoque		11.693.671
	SOMAS	178.721.282	178.721.282

Armando Gontijo. — José Rosendo de Souza. — Álvaro Terlizzi. — Registro nº 565 — CRC — Mg.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os senhores Membros do Conselho Fiscal, tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1964, e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia. — *Tezio de Souza. — Hildrio Sebastião de Figueiredo Júnior. — Bayard Gontijo.*

(Nº 3 294 — 27-4-65 — Cr$ 13.260)

ANÚNCIOS

SOCIEDADE ANÔNIMA TÉCNICO COMERCIAL "RIO"

Assembléia Geral Ordinária

S.A.R.I.O., S.A. — Técnico Comercial "RIO", com sede no Edifício Goiás, sala 401, comunica aos Senhores acionistas que fará realizar em sua sede própria, Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 5 de maio e que terá como ordem do dia o seguinte:

a) Aprovação do Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, inclusive as contas de lucros e perdas.

b) O parecer do conselho fiscal, referente aprovação do Balanço.

c) Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1965.

d) Assuntos de interêsses gerais.

Brasília, 27 de abril de 1965. — *Giorgio Veneziani*, Diretor-Técnico.

Dias: 29 e 30-4; e 3.5.65.

(Nº 3.300 — 27.4.65 — Cr$ 3.060)

COMPANHIA BRASILIA DE LAJES

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedde a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de maio de 1965, às 9 horas, na sede social, sita à Avenida Via 3 — Quadra 4 Lote 12-C nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia

a) Tomada e Contas da Diretoria e discussão do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

b) Eleição da Diretoria.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interêsse social pertinentes à matéria.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 6 de abril de 1965. — *Horst Brauer* — Diretor-Presidente.

(N.º 20.931 — 23-4-65 — Cr$ 3.978)

COBRAME — CIA. BRASILIENSE DE MÓVEIS ESTOFADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Estão convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas, do dia 30 do corrente mês, no SCL 211, Lojas 18 e 19, nesta capital, para deliberar sôbre o aumento de capital de que trata o artigo 208 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 55.866 de 25 de março de 1965.

Brasília, 20 de abril de 1965. — *Miuri Machado Vigna*, Diretor-Presi-Diretor-Comercial.

(Dias: 28 — 29 e 30.4.65).

(Nº 3.270 — 23.4.65 — Cr$ 2.836)

COMPANHIA AMERICANA DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de abril de 1965 às 10 Horas em 1ª Convocação, ou às 16 horas em Segunda Convocação, em sua sede Social no Gama D. F. Lote 120 Quadra 3 Setor Industrial, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social em cumprimento ao que determina o art. 3º da Lei nº 4.357 de 16-7-1964.

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) Assuntos Gerais de interêsse social.

Brasília, 23 de abril de 1965. — Cia. Americana de Construções Comércio Indústria — *Francisco Orlando.*

(Dias 28 — 29 e 30.4.65)

(Nº 3.275 — 23.4.65 — Cr$ 4.590)

BRASÍLIA — SERVIÇOS AUTOMOTORES S. A. — BRASAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Edifício sede, S.I.A. — Trecho 2, lotes 540-550, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1965, às 8,00 horas a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e aprovação da Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social mediante reavaliação do Ativo Imobilizado, nos têrmos da Lei 4.357 e Decreto 54.154;

2) Alteração conseqüente dos Estatutos Sociais;

3º) Outros assuntos de interêsse social.

Brasília, 22 de abril de 1965. — A Diretoria — *Osório Adriano Filho.*

(Dias: 28 — 29 e 30.4.65).

(Nº 3.279 — 23.4.65 — Cr$ 1.275)

(Nº 3.280 — 23-4-65 — Cr$ 2.550)

ORLANDI, ORLANDI S. A. — ENGENHARIA, COMÉRCIO E ARQUITETURA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Orlandi, Orlandi S. A. — Engenharia, Comércio e Arquitetura, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 5 de maio de 1965 às 9 (nove) horas, na Sede Social à Superquadra 315, lojas 43-44 nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1964.

b) Aplicação do lucro do exercício.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

Brasília, 19 de abril de 1965. — *Rinaldo A. Orlandi* — Diretor Presidente.

(Dias 28 — 29 e 30.4.65)

(Nº 3.277 — 23.4.65 — Cr$ 3.060)

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr$ 2

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL